



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Of. GP N°.090/2020

Campo Alegre, 20 de abril de 2020.

A Sua Excelência, Sr.  
Otávio Lessa  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Edifício Guilherme Palmeira  
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol  
57.055-903 – Maceió – AL

**Assunto: Consulta Prévia – Possibilidade de remanejamento dos recursos do FUNDEB (deduzida a remuneração do magistério) para apoiar as ações diretas de combate a pandemia pelo COVID-19, nos municípios alagoanos, por meio da distribuição de kits/itens (listar se possível) aos alunos matriculados na rede de ensino.**

Sr. Presidente,

1. Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020 que o surto do CORONAVÍRUS constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, e posteriormente elevado ao estado de contaminação para pandemia.
2. Considerando a Lei nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, diante da pandemia declarada pela OMS.
3. Considerando o Decreto do Estado de Alagoas nº69.501 de 13/03/2020, que trouxe medidas temporárias de enfrentamento da pandemia.
4. Considerando a prorrogação do Decreto nº 69.501, mediante Decreto nº 69.577 de 28/03/2020.
5. Considerando a Resolução nº 02/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com regulamentação da Lei nº 13.987/2020 que dispõe sobre a distribuição de alimentos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.
6. Considerando a declaração de Estado de Calamidade Pública por meio do Decreto Estadual nº 69.691 de 15 de abril de 2020, publicado em 16 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, extensivo aos 102 Municípios do Estado, que dentre as orientações autorizou a mobilização de todos os órgãos Estaduais em conjunto com os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, a envidar esforços para combater o novo coronavírus.
7. Considerando o momento de crise, e a necessidade de contribuir para que os gestores municipais estejam atentos à legislação, para que não sofram penalidades.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

8. Considerando o Tribunal de Contas do Estado um órgão também de orientação, buscamos por meio da consulta expressa aqui um apoio para contribuir com os 102 municípios, de forma a unir esforços para combater ao COVID-19, e minimizar seus reflexos catastróficos já sentidos por muitos munícipes.

Segue o objeto da consulta prévia:

**POSSIBILIDADE DE UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** (preservando o mínimo de 60% para pagamento dos professores), na aquisição de itens que compõe o rol das despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), porém, para distribuição aos alunos matriculados, e outras despesas correntes que trarão impacto positivo no combate a pandemia.

Há a compreensão de impossibilidade, mas o que se tem visto acontecer com a legislação, desde a flexibilização orçamentária, financeira e fiscal, até a quebra da Regra de Ouro, nos permite vislumbrar uma possibilidade.

A grande questão aqui é otimizar os itens que não estão sendo utilizados nas escolas, como exemplo o material de limpeza, em virtude da suspensão das aulas, e adquirir demais para apoiar ações diretas de combate ao coronavírus, uma vez que os recursos estão disponíveis, e que já se tem mediante todos os considerandos aqui, mais que comprovada a calamidade pública instalada.

Ainda assim, reiteremos que a intenção aqui expressa emana do desejo do Gestor Público em cumprir sua missão, de garantir o bem comum, trabalhar em prol de alcançar os cidadãos no cumprimento dos

direitos a eles garantidos pela Constituição, mas tendo todo o cuidado em caminhar em consonância com os princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA.

Com reafirmação de apreço e distinta consideração, coloco-me à disposição.

Respeitosamente,

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Chefe do Executivo Municipal